DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Despacho de Julgamento	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, fica homologado o certame, adjudicando o objeto à empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor total de R$240.544,89 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

São Joaquim da Barra, 24 de setembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019
PROC. ADM. n.º 1650/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUORSSILÍCICO (FLÚOR) PARA SER UTILIZADO NA E.T.A (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO: dia 10/ OUTUBRO/2019 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 25 de setembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Despacho de Julgamento

Ata de Abertura dos envelopes n.º 02 "Proposta"
referentes à Tomada de Preços n.º 003/2019

Às quatorze horas do dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, na presença dos Membros da Comissão Municipal de Licitação, Madalena Marta Macedo Medeiros "Presidente", Débora Braga Calil e Giuliano Gustavo Quaresemin é dado início à sessão de abertura dos envelopes 02 "Proposta de Preço", destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA "SERVIÇOS DE PINTURA" DA UBS DR. JOSÉ OCTACILIO QUARESEMIN, UBS MARIA CACIANO SANTOS E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. ANIS JOÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL". Dando sequência ao tramite do processo licitatório, continuamos o certame com a abertura do envelope-proposta das empresas que foram consideradas habilitadas na fase anterior, MPS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI ME que está representada pelo senhor Leonardo Pereira Gonçalves Junior, RG n.º47.109.653-2 e CPF: 390.360.778-93, RAC-CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, ELISMÁRIO PEREIRA MOREIRA-EPP e CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO-ME, chegando aos seguintes valores globais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

1) CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO-ME que apresentou a proposta de R$89.725,20 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);

2) ELISMÁRIO PEREIRA MOREIRA-EPP que apresentou a proposta de R$89.767,67 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

3) RAC-CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME que apresentou a proposta de R$91.914,09 (noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos);

4) MPS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI ME que apresentou a proposta de R$94.887,92 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

A C.M.L, e o representante do Departamento de Infraestrutura, Herbert Lucas de Oliveira Martins, analisaram a Proposta Comercial (Planilha e Cronograma) em sessão e verificaram que atendem o Edital, sendo assim a empresa CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO-ME, foi julgada vencedora do certame. A comissão abre o prazo legal de 05 (cinco) dias uteis para eventuais recursos, de acordo com o art. 109 da Lei 8666/93. Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e representante presente. São Joaquim da Barra, 25 de setembro de 2019.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Giuliano Gustavo Quaresemin

Débora Braga Calil

Leonardo Pereira Gonçalves Junior

Herbert Lucas de Oliveira Martins

Outros Atos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 1956/2017

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa CÁSSIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.201.825/0001-98, estabelecida na Rua Delson Scarano, n.º 101 – Bairro: Peixoto, na cidade de Cássia/MG, CEP 37.980-000, SUSPENSA temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/1993. Bem como multa de 30% sobre o valor do contrato n.º 247/2017, que perfaz o valor de R$ 106,68 (CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 25 de setembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 2444/2018

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa SP COM. E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º57.837.973/0001-05, estabelecida na AV. Alceu Paiva Arantes, nº 368 – Planalto Verde, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.056-395,

SUSPENSA temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/1993. Bem como multa de 20% sobre o valor do contrato n.º 381/2017, que perfaz o valor de R$ 20.837,53 (VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

(CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O prazo para pagamento da multa é de 05 (cinco) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 25 de setembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito